

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a data da a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando que as Conferências Estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde no Amapá, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando a Resolução nº 149 de 06 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o art. 3º da Resolução nº 149 de 06 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A *1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde* será realizada nas seguintes etapas:

- I - Municipal, no período de 15 de fevereiro à 30 de junho de 2024;
- II - Estadual no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2024.

Otávio Vasconcelos Pinheiro

Presidente do Conselho Estadual - CES

Homologo a Resolução CES nº 167, de 03 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde